

CONTRATO Nº 082/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR E A EMPRESA E. F. B. DE BRITO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, CNPJ: 04.056.214/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva, 37, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa E. F. B. DE BRITO LTDA, CNPJ: 27.655.279-0001-06, estabelecida na Av. General Ataíde Teive, 1446, Sala A Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Elton Francisco Borralho de Brito, CPF: 008.564.032-88, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 021/2023 - SMTPS, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 041/2023-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 13/09/2023, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - A contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo do tipo caminhonete para atender as necessidades dos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único PROCAD-SUAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 041/2023-CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais) pelo Lote I (Único), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa\ SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias pela SMTPS, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



- 4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- 4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

- 5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
- 5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

- 6.1 – O serviço de locação será realizado com a disponibilização do veículo imediatamente, em tempo integral na forma de rodagem por quilometragem livre sem disponibilização de motorista por conta da contratada, obedecendo ao prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços de locação expedida pela SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
- 6.2 - O veículo será disponibilizado em conformidade com o oferecido e aceito na proposta da contratada e conforme nota de empenho.
- 6.3 - O veículo disponibilizado após o recebimento da solicitação deverá ser entregue pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, com endereço à Rua Rodrigo José da Silva, Nº 37, Bairro Centro, na cidade de Bonfim/RR, sem custos de transporte a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de disponibilização imediata de 01 (Um) veículo expedida pela SMTPS, contendo a descrição do veículo conforme o estabelecido na proposta da Contratada.
- 6.4 - O prazo de execução do serviço de locação do veículo será de 05 (Cinco) meses consecutivos, assim como a vigência do contrato que será de 05 (Cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização do serviço de locação do veículo do tipo caminhonete, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Realizar a substituição do veículo por outro com as mesmas características, condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência imediatamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação de substituição do veículo disponibilizado expedida pela SMTPS.
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste Contrato;
- f) No ato da disponibilização do veículo, deverá ser apresentada a apólice de seguro total e contra terceiros do veículo disponibilizado.
- g) O veículo disponibilizado para locação deverá atender às especificações contidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, pneus novos e obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN-RR.
- h) A Contratada deverá apresentar o veículo disponibilizado no Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, para vistoria e recebimento do termo de entrega com as especificações de vistoria realizado pelo Chefe do Departamento de Transportes, acompanhado pelo responsável da Contratada no ato do recebimento da ordem de início dos serviços contratados.
- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- j) Realizar os serviços de locação de veículo sem disponibilização de motorista, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – Ao CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de disponibilização do veículo para locação imediata, contendo a descrição e especificação conforme especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo disponibilizado sem custos a Contratada;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD.



e) Efetuar o pagamento de locação do veículo a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 – Secretaria Municipal do Trabalho e promoção Social – SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0803.2008.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do Bolsa Família - IGD PBF.

Tipo de Empenho: No valor Estimativo.

8.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de locação de veículo contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

CONTRATANTE:

Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR.

Bonfim/RR, em 25 de setembro de 2023.

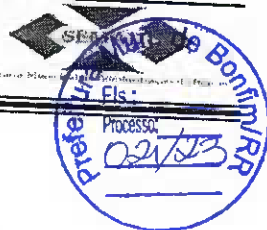
PELA CONTRATADA:

E. F. B. DE BRITO LTDA
CNPJ: 27.655.279-0001-06
Elton Francisco Borralho de Brito
CPF: 008.564.032-88
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

1. Diogo da Silva CPF: 000.935.212-00

2. _____ CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2023.

ORIGEM: PROCESSO N° 021/2023 - SMTPS.
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: E. F. B. DE BRITO LTDA.
CNPJ: 27.655.279-0001-06

RESPONSÁVEL: ELTON FRANCISCO BORRALHO DE BRITO.
CPF: 008.564.032-88
SÓCIO ADMINISTRADOR.

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com o disposto
no Art. Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 25/09/23
Elson P. Costa

Isiane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

OBJETO: A contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo do tipo caminhonete para atender as necessidades dos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único PROCAD-SUAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0803.2008.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do Bolsa Família - IGD PBF.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 05 (Cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:3C40F820

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023 - CPL, PROC. 037/2023 - SMSA

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - CPL, Proc. 037/2023 - SMSA, cujo objeto: a aquisição e fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades do CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

LOT	SITUAÇÃO	EMPRESA	QTD UNIDS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HOMOLOGADO/ADJUDICADO	PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	R\$ 209.160,75	R\$ 128.160,75

RESULTADO FINAL: ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O OBJETO DA LICITAÇÃO a empresa: PROSSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.548.553/0001-34, para o lote 1, pelo valor total de R\$ 128.160,75 (CENTO E VINTE E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

BONFIM/RR, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JONER CHEGAS
Prefeito

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:DBB05C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023. ORIGEM:
PROCESSO Nº 035/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº
044/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023.
ORIGEM: PROCESSO Nº 035/2023 - SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: A. C. GALVÃO - ME. - CNPJ: 22.407.661/0001-79

RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR. - CPF: 814.287.312-53 - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.
OBJETO: A aquisição de veículos para atender a Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. - Lote 01.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2023.

Programa de Trabalho: 10.301.0906.1057.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Recursos de Proposta Nº 11958876000122008-2022 com Ministério da Saúde - MS.

Tipo de empenho: Do valor global.

VALOR TOTAL: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 21/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023. ORIGEM:
PROCESSO Nº 057/2023 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 057/2023 - SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: A. C. GALVÃO - ME. - CNPJ: 22.407.661/0001-79

RESPONSÁVEL: ADAILSON CARDOSO GALVÃO JUNIOR. - CPF: 814.287.312-53 - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.

OBJETO: A aquisição de veículos para atender a Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. - Lotes II e III.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. - Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 04.122.0300.2005.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Recursos de TRANSFERENCIA ESPECIAL. - PLANO DE AÇÃO 0903/2023-033706

Tipo de empenho: Do valor global.

VALOR TOTAL: R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:24257CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023. ORIGEM:
PROCESSO Nº 021/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 041/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: E. F. B. DE BRITO LTDA. - CNPJ: 27.655.279-0001-06

RESPONSÁVEL: ELTON FRANCISCO BORRALHO DE BRITO. - CPF: 008.564.032-88 - SÓCIO ADMINISTRADOR.

OBJETO: A contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo do tipo caminhonete para atender as necessidades dos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, no Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único PROCAD-SUAS da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.0803.2008.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do Bolsa Família - IGD PBI.

Tipo de Empenho: No Estimativo.

VALOR TOTAL: R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 05 (Cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA da ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:C736014B